



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 3.292 Data 27/07/98  
Hora 17:40  
Assinatura  
Responsável

**LEI Nº 3.725, DE 23 DE JULHO DE 1.998.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Especial, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas;

|                |                                    |     |          |
|----------------|------------------------------------|-----|----------|
| 2.             | PODER EXECUTIVO                    |     |          |
| 2.1            | GABINETE DO PREFEITO               |     |          |
| 15.81.4872.034 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE      |     |          |
| 4120           | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 3.000,00 |

**Artigo 2º -** As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

|                |                               |     |          |
|----------------|-------------------------------|-----|----------|
| 2.             | PODER EXECUTIVO               |     |          |
| 2.1            | GABINETE DO PREFEITO          |     |          |
| 15.81.4872.034 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |     |          |
| (041) 3120     | Outros Serviços e Encargos    | R\$ | 3.000,00 |

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de julho de 1.998.

**ROMEU JOSÉ BOZFARINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de julho de 1.998.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos